



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 157/88

Espécie do Expediente: "Majora as tarifas do transporte coletivo urbano".

Proponente: Executivo Municipal

Data de entrada 24 / 05 / 19 88.

Protocolado sob N.º 1305 - Fl. 30

A N D A M E N T O

Com essa ordinária de dia 24/05/88 o presente projeto baixou as Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamentos, na mesma sessão foi aprovada por unanimidade. *AD*

PLE 157/1988 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 018207 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 3EF903EE2D3DE6223CE769D950BEF660





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF.Nº 295-CH/GAB-88

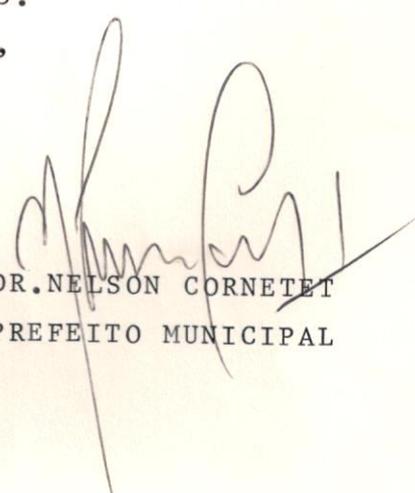
Guaíba, 23 de maio de 1988

Senhor Presidente

Estamos enviando a V.Sa., para a apreciação por essa colenda Câmara, o projeto de lei nº 157 que "majora as tarifas do transporte coletivo urbano", conforme solicitação a nós enviada pelas empresas permissionárias.

Nos processos (cujas cópias seguem em anexo), as empresas justificam a solicitação com a elevação do combustível, das peças de reposição, e dos salários e encargos sociais. Acreditamos, conhecendo a atual situação da economia, que o pedido das empresas é justo uma vez que existe necessidade de uma justa remuneração a fim de que continuem operando e servindo a comunidade guaibense. No entanto, como a Câmara de Vereadores detêm o poder de conferir ou não o aumento pedido, formulamos o presente projeto, ao qual solicitamos uma tramitação dentro do que determina a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 23.

Sem mais, atentiosamente,


DR. NELSON CORNETET
PREFEITO MUNICIPAL

Ilustríssimo Senhor
Ver. Gabriel Coutinho

902
PLE 157/1988 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 018207 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 3EF903EE2D3DE6223CE769D950BEF660





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 157/88

MAJORA A TARIFA DO TRANSPORTE COLETIVO
URBANO

DR. NELSON CORNETET, Prefeito Municipal de Guaíba.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - São majoradas, conforme tabela em anexo, as tarifas do transporte coletivo municipal, de acordo com a Portaria Ministerial 283, de 11 de agosto de 1987, do Ministro da Fazenda, e com o Artigo 15, inciso IV do Decreto-Lei nº 2335, de 12 de agosto de 1987.

ARTIGO 2º - A nova tarifa, obtida através da aplicação especificada na tabela em anexo, somente poderá ser operacionada pelas empresas permissionárias após o comunicado oficial da Secretaria Municipal dos Transportes.

ARTIGO 3º - Esta Lei somente entrará em vigor na forma do Artigo 2º, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em.....

DR. NELSON CORNETET
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AIRTON RODRIGUES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

03
97

PLE 157/1988 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 018207 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 3EF903EE2D3DE6223CE769D950BEF660





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TARIFAS DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO
ANEXO DO PROJETO DE LEI Nº 157/88

EMPRESA: VIAÇÃO ALEGRIA LTDA

LINHA	EXTENSÃO	TAR. ATUAL	TAR. MAJOR.
Vila Iolanda/Daer	15.8 km	20,00	30,00
Daer/Passo Fundo	15.4 km	20,00	30,00
Centro/Passo Fundo	8.4 km	18,00	27,00
Centro/Cohab	5.4 km	15,00	23,00
Centro/Pedras Brancas	15.4 km	20,00	30,00
Centro/Cidade Verde	15.1 km	20,00	30,00
Centro/Santa Rita	10.3 km	18,00	27,00
<u>GUAÍBA/BOM RETIRO: Itinerário A</u>			
Posto Shell/Geral	-	32,00	48,00
Tico-Tico	-	37,00	56,00
Tota/Quadros/Avelino Avila	-	58,00	87,00
Barro Vermelho/Dinarte	-	63,00	95,00

A. Avila/A. Arroz/de Moura/Esquina	-	72,00	108,00
B. Retiro/Três Cant	-	77,00	116,00
Bom Retiro	-	77,00	116,00
<u>GUAÍBA/BOM RETIRO: Itinerário B</u>			
Posto Shell/Geral	-	32,00	48,00
Eng. do Gama	-	37,00	56,00
P. dos Carros/Mário Jardim/Faz. Sta. Isabel	-	50,00	75,00
Fazenda São Marcos	-	58,00	87,00
Mário Ramos	-	63,00	95,00
Zeca Arrozeiro/Esq. Bom Retiro/Três Cantos	-	72,00	108,00
Bom Retiro	-	77,00	116,00
João Machado/Boa Ventura/Cruz das Almas	-	84,00	126,00
<u>GUAÍBA BOM RETIRO. Itinerário C</u>			
Posto Shell/Arrastão	-	32,00	48,00
Passo Restinga/Pedras Brancas	-	44,00	66,00
Petim	-	58,00	87,00
Capela	-	73,00	110,00
Pedro Figueira	-	84,00	126,00
Nabor/Passo da Taquara	-	93,00	149,00
Boca da Serra	-	99,00	140,00
Viuva Vanda	-	108,00	162,00

PLE 157/1988 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 018207 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 3EF903EE2D3DE6223CE769D950BEF660





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EMPRESA AUTO-VIAÇÃO DND

<u>LINHA</u>	<u>EXTENSÃO</u>	<u>TAR. ATUAL</u>	<u>TAR. MAJ.</u>
Centro/Vila Jardim	9.8 km	20,00	30,00
Centro/S. Francisco	6.5 km	19,00	29,00

EMPRESA: EXPRESSO LAS VEGAS LTDA

<u>LINHA</u>	<u>EXTENSÃO</u>	<u>TAR. ATUAL</u>	<u>TAR. MAJ.</u>
Centro/S. Jorge	5,3 km	18,00	27,00

DR. NELSON CORNETET
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo Projeto de Lei nº 157

Majoração de tarifas transporte coletivo urbano

PLE 157/1988 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 018207 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 3EF903EE2D3DE6223CE769D950BEF660





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBA
RIO GRANDE DO SUL
PROTOCOLO GERAL

906

DATA 04.05.88

REQUERIMENTO
N.º 1207

Funcionário

VISTO

Secretário

Andamento:

A (o) <u>Transportes</u> para informar. Em <u>04</u> de <u>05</u> de 19 <u>88</u>	A (o) _____ para informar. Em _____ de _____ de 19 _____	A (o) _____ para informar. Em _____ de _____ de 19 _____	A (o) _____ para informar. Em _____ de _____ de 19 _____

Nome: AUTO VIAÇÃO DND LTDA

Endereço: GUAIBA AV SETE DE SETEMBRO Nº 199

Assunto: SOLICITA MAJORAÇÃO DE TARIFAS

Despacho do Sr. Prefeito

PLE 157/1988 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 018207 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 3EF903EE2D3DE6223CE769D950BEF660



AUTO VIAÇÃO DND LTDA.

TRANSPORTE URBANO E TURISMO

CGC 91399964/0001-00

Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Guaíba
Dr. Nelson Cornetet

AUTO VIAÇÃO DND LTDA, empresa com sede na Av. Sete de Setembro, 199 Sala 115, nesta cidade, vem a presença de V. Sa., através de seu representante legal no fim assinado, para dizer e requerer o que segue:

- As tarifas atualmente praticadas pela requerente estão totalmente defasadas em função dos elevados índices de aumento nos produtos de que necessita para a sua atividade. Além deste fato temos o de que o último pedido de aumento de tarifas não foi concedido integralmente;

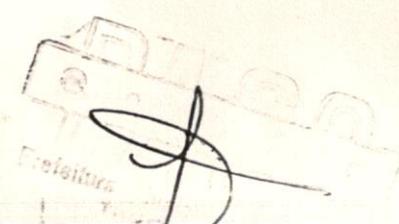
- O óleo combustível teve uma elevação média de 18%, além de outros índices superiores em relação aos demais derivados de petróleo;

- Igualmente tiveram uma elevação astronômica os preços das peças de reposição, em índices não inferiores a 31% nos últimos trinta dias, conforme podemos observar pelo demonstrativo que vai anexo;

- Os salários, e como consequência todos os encargos sociais, foram reajustados pela URP, que foi de 16% no último mês. Ademais, vislumbramos novas pretensões salariais da categoria.

Assim sendo, requer a V. Sa. que remeta, em caráter de URGÊNCIA, à Câmara Municipal de Vereadores Projeto de Lei no sentido de majorar as tarifas atualmente praticadas pela requerente, na ordem de 58%, para que se possa fazer frente aos altos custos de operação.

Termos em que,
Pede deferimento.
Guaíba, 04 de maio de 1.988.


Prefeitura

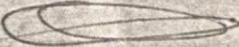
PLE 157/1988 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiaba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 018207 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 3EF903EE2D3DE6223CE769D950BEF660





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBA
RIO GRANDE DO SUL
PROTOCOLO GERAL

DATA 06.05.88

REQUERIMENTO
N.º 1227

Funcionário

VISTO

Secretário

Andamento:

A (o) <u>Transporte</u> para informar. Em <u>06</u> de <u>05</u> de 19 <u>88</u>	A (o) _____ para informar. Em _____ de _____ de 19 _____	A (o) _____ para informar. Em _____ de _____ de 19 _____	A (o) _____ para informar. Em _____ de _____ de 19 _____

Nome : VIAÇÃO ALEGRIA LTDA

Endereço : GUAIBA

Assunto : SOLICITA MAJORAÇÃO DE TARIFAS

Despacho do Sr. Prefeito

PLE 157/1988 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 018207 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 3EF903EE2D8DE6223CE769D950BEF660





909

Exmo. Sr.

Dr. Nelson Cornetet

DD. Prefeito Municipal de Guaíba

NESTA

VIAÇÃO ALEGRIA LTDA., empresa de transporte coletivo, estabelecida nesta cidade, permissionária de diversas linhas urbanas e distritais, por seu sócio-gerente abaixo firmado, vem à presença de V.Excia., REQUERER a majoração de 50,0 % no valor das tarifas vigentes, tendo em vista os aumentos / verificados em seus custos operacionais desde 14 de Março / p.p., data do último pedido de aumento tarifário. A seguir relacionamos os aumentos verificados nos principais componentes do cálculo tarifário:

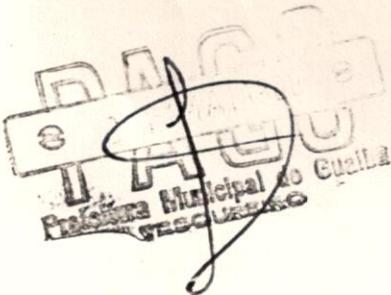
COMPONENTE	% de AUMENTO	DATA
COMBUSTÍVEL	20,98%	15/03/88
	17,68%	20/04/88
PNEUS E CÂMARAS	10,00%	15/03/88
	23,58%	22/04/88
PEÇAS	23,00%	20/04/88
CHASSI	22,69%	28/04/88
SALÁRIOS	16,19%	01/04/88
	16,19%	01/05/88
SEGURO VEICULOS	420,00%	15/03/88

N. Termos

P.E. Deferimento

Guaíba, 05 de maio de 1.988
VIAÇÃO ALEGRIA LTDA.

GERSON LUIZ PICCOLI





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
Comissão de Justiça e Redação

Parecer nº

PROCESSO nº 157/88

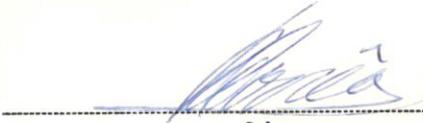
REQUERENTE Executivo v Municipal

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina **FAVORÁVEL.**

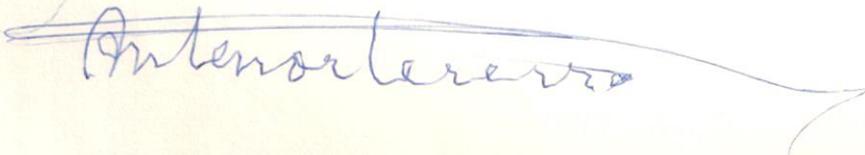
Sala das Comissões, em 24.05.88.



Presidente



Relator



PLE 157/1988 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portat/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 018207 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 3EF903EE2D3DE6223CE769D950BEF660





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Finanças e Orçamentos

Parecer N.º

PROCESSO N.º 157/88

REQUERENTE Executivo Municipal

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina
FAVORÁVEL.

Sala das Comissões, em 24.05.88

Presidente

Relator

A. Silveira

PLE 157/1988 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 018207 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 3EF903EE2D3DE6223CE769D950BEF660



149 1988
25 05 88

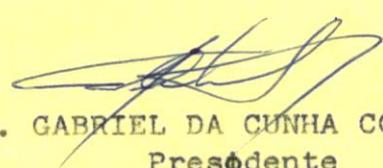
Senhor Prefeito:

Pelo presente, encaminhamos a V.S^a., em anexo, cópia do Projeto-de-Lei nº 157/88 que "Majora as tarifas do transporte coletivo urbano", aprovado por unanimidade em sessão plenária de 24 do corrente.

Outrossim, solicitamos-lhe a gentileza de enviar-nos, se sancionado for, uma via da Lei correspondente para integrar os arquivos de nossa Secretaria.

Sem outro objetivo, subscrevemo-nos

cordialmente.



Ver. Dr. GABRIEL DA CUNHA COUTINHO
Presidente

Ilm^o. Sr.
DR. NELSON CORNETET
M. D. Prefeito Municipal
NESTA.



2
8